



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº: 076/2021

SÚMULA: FICA DECRETADO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Estado de Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido aos temporais que tem ocorrido na região, nos dias 30 de maio e 06 de junho de 2021, que atingiu fortemente nosso município com inúmeras descargas atmosféricas (raios) causando constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica e grandes avarias nos equipamentos de processamento de dados e comunicação da Prefeitura Municipal, que após estes eventos climáticos está enfrentando graves problemas de operacionalização de seus sistemas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações fica dispensada licitação, em face da necessidade de adquirir alguns equipamentos para reestabelecer o funcionamento dos sistemas, em conformidade com o laudo técnico elaborado pelo Técnico de Suporte em Tecnologia da Informação do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04